

às actividades profissionais dos candidatos, deverão ser devidamente comprovados. 3.4 Os candidatos que sejam docentes do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto ficam dispensados de apresentar a documentação comprovativa desde que a mesma conste já do seu processo individual. 4A selecção e ordenação dos candidatos terá como base a relevância do seu currículo pedagógico, científico, profissional e de apoio às actividades de gestão no ensino superior, a sua relevância para a área em que é aberto concurso e a entrevista individual, quando realizada, tendo em conta os seguintes aspectos:

- a) Adequação do candidato ao departamento e à área científica de Engenharia Mecânica;
- b) Adequação do candidato ao grupo de disciplinas de Gestão Industrial;
- c) Adequação do candidato à docência numa escola de engenharia do ensino superior politécnico e ao exercício da actividade no domínio e na região onde a escola se insere; d) Trabalho desenvolvido, sua qualidade, reconhecimento, especificidade e complexidade; e) Experiência profissional no domínio do grupo de disciplinas em que é aberto o concurso e duração das actividades desenvolvidas;
- f) Criatividade, capacidade de empreendimento, de organização e de estruturação.

5 Serão excluídos os candidatos cujo currículo revele a não adequação dos mesmos à área científica e ao grupo de disciplinas para o qual o concurso foi aberto.

6 Se o júri entender oportuno, os candidatos poderão ser convocados para uma entrevista.

7 Do *curriculum vitae*, deverão constar:

7.1 Habilitações académicas e formação complementar, incluindo:

- a) Graus académicos, indicando as classificações, datas e instituições em que foram obtidos;
- b) Outros cursos formais, a nível de graduação ou pós-graduação, com indicação da classificação, data e instituições em que foram obtidos;
- c) Frequência de acções de formação — deverão ser especificados a duração, a data, o local, os orientadores dos cursos, a forma e o resultado da avaliação, quando existir, bem como todos os elementos que permitam avaliar o grau de participação e ou repercussão das acções de formação, na prática docente do candidato.

7.2 Actividade pedagógica:

- a) Experiência em orientação pedagógica, definição de metodologias e objectivos pedagógicos, elaboração de programas, experiência docente, regência de disciplinas, responsabilidade por aulas teóricas, práticas, laboratoriais, incluindo a concepção, especificação, aquisição e adaptação de equipamento para a sua realização, seminários, orientação de projectos e estágios, assistência a alunos, trabalhos didácticos e pedagógicos;
- b) Participação, como docente ou especialista, em outras actividades pedagógicas relevantes, incluindo experiências de inovação, desenvolvimento curricular, ou avaliação pedagógica. Os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato, bem como os resultados finais da experiência;
- c) Outras funções exercidas no domínio da educação, indicando as funções, o período de tempo, a data e o local em que o foram, devendo ser incluídos os elementos julgados pertinentes para poder ser avaliado o desempenho do candidato.

7.3 Actividade científica — Participação em actividades e projectos de I&D, publicações, comunicações, participação em congressos e em reuniões científicas, missões científicas, devendo ser especificados a data, o local e o tipo de participação (com ou sem apresentação de comunicações).

Trabalhos de investigação, técnicos ou didácticos realizados — os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências adquiridas neste domínio, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos.

7.4 Actividade profissional actividade desenvolvida, com indicação das instituições em que exercem actividade profissional e duração dessas actividades, nível de responsabilidade, projectos realizados, publicações e relatórios técnicos, participação em encontros de cariz profissional;

7.5 Actividades de apoio à gestão no ensino superior — responsabilidade por órgãos, departamentos, cursos, grupos de disciplinas, unidades, laboratórios, apoio à actividade de gestão, apoio à gestão de infra-estruturas, participação em actividades de extensão, divulgação das actividades desenvolvidas e capacidade de angariação de benefícios para a escola.

8 Na análise dos dados curriculares mencionados em 7.2., 7.3 e 7.4, serão especialmente valorizados os itens considerados adequados ao grupo de disciplinas para o qual o concurso é aberto.

9 A valorização relativa dos elementos constantes dos n.ºs 7.1 a 7.5 será feita de acordo com a ponderação aprovada pelo conselho científico (que se encontra afixada no Instituto Superior de Engenharia, sendo publicitada antes do fecho do concurso).

100 não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.

11 A este concurso é atribuído carácter de urgência, com todas as legais consequências.

12 Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

13 A apresentação das candidaturas pode ser feita directamente no Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto ou enviadas, por correio registado, para o seguinte endereço:

Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto  
Concurso ISE/D/10/2008  
Rua Dr. António Bernardino de Almeida, n.º 431  
4200 — 072 Porto

28 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos*.

### Edital n.º 241/2008

José de Freitas Santos, vice-presidente do Instituto Politécnico do Porto, faz saber, nos termos dos artigos 5.º, 7.º n.º 1 do artigo 15.º, 16.º n.º 1 do artigo 17.º, 20.º, 21.º e 24.º, do Dec.-Lei n.º 185/81 de 1/7 que:

1 — Está aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos, concurso documental para provimento de três vagas de professor adjunto do quadro da Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto, na área científica de Engenharia Mecânica, grupo de disciplinas de Construções Mecânicas, a que poderão concorrer:

- a) Os assistentes com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria, que tenham obtido um diploma de estudos graduados ou estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente na área científica em que é aberto concurso, ou em área afim;
- b) Os professores-adjuntos da mesma ou de outra escola e de disciplina ou área científica considerada pelo conselho científico como afim daquela para que é aberto concurso;
- c) Os candidatos que, dispondo de currículo científico, técnico ou profissional relevante, estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente ou que tenham obtido um diploma de estudos graduados na área científica em que é aberto o concurso;
- d) Os equiparados a professor-adjunto ou a assistente, da mesma ou de outra escola, da disciplina ou área científica em que é aberto o concurso ou de área afim, que satisfaçam os requisitos de habilitações e tempo de docência indicados na alínea a);
- e) Os professores-adjuntos de outra escola superior de ensino politécnico e da disciplina (ou área científica) em que é aberto o concurso.

2 — Do requerimento de admissão a concurso, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, naturalidade, filiação, data e local de nascimento, residência actual, número de telefone, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

3 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

- Cópia do diploma ou da certidão de atribuição do grau académico, com a respectiva classificação;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o n.º 1 deste edital;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*, e um exemplar de cada um dos trabalhos de natureza científico-pedagógica mencionados no currículo, dactilografados ou impressos em formato A4 ou A5;
- Lista completa da documentação apresentada.

3.1 — Na análise do currículo só serão considerados os trabalhos de que seja enviada cópia no processo de candidatura.

3.2 — As cópias dos trabalhos recebidos, ficarão a pertencer à Biblioteca do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto, uma vez encerrado o concurso.

3.3 — Os cursos, seminários e outras acções de formação, bem como as funções inerentes às actividades profissionais dos candidatos, deverão ser devidamente comprovados.

3.4 — Os candidatos que sejam docentes do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto ficam dispensados de apresentar a documentação comprovativa desde que a mesma conste já do seu processo individual.

4 — A selecção e ordenação dos candidatos terá como base a relevância do seu currículo pedagógico, científico, profissional e de apoio às actividades de gestão no ensino superior, a sua relevância para a área em que é aberto concurso e a entrevista individual, quando realizada, tendo em conta os seguintes aspectos:

- a) Adequação do candidato ao departamento e à área científica de Engenharia Mecânica;

- b) Adequação do candidato ao grupo de disciplinas de Construções Mecânicas;  
 c) Adequação do candidato à docência numa escola de engenharia do ensino superior politécnico e ao exercício da actividade no domínio e na região onde a escola se insere;  
 d) Trabalho desenvolvido, sua qualidade, reconhecimento, especificidade e complexidade;  
 e) Experiência profissional no domínio do grupo de disciplinas em que é aberto o concurso e duração das actividades desenvolvidas;  
 f) Criatividade, capacidade de empreendimento, de organização e de estruturação.

5 — Serão excluídos os candidatos cujo currículo revele a não adequação dos mesmos à área científica e ao grupo de disciplinas para o qual o concurso foi aberto.

6 — Se o júri entender oportuno, os candidatos poderão ser convocados para uma entrevista.

7 — Do *curriculum vitae*, deverão constar:

7.1 — Habilitações académicas e formação complementar, incluindo:

- a) Graus académicos, indicando as classificações, datas e instituições em que foram obtidos;  
 b) Outros cursos formais, a nível de graduação ou pós-graduação, com indicação da classificação, data e instituições em que foram obtidos;  
 c) Frequência de acções de formação — deverão ser especificados a duração, a data, o local, os orientadores dos cursos, a forma e o resultado da avaliação, quando existir, bem como todos os elementos que permitam avaliar o grau de participação e ou repercussão das acções de formação, na prática docente do candidato.

7.2 — Actividade pedagógica:

- a) Experiência em orientação pedagógica, definição de metodologias e objectivos pedagógicos, elaboração de programas, experiência docente, regência de disciplinas, responsabilidade por aulas teóricas, práticas, laboratoriais, incluindo a concepção, especificação, aquisição e adaptação de equipamento para a sua realização, seminários, orientação de projectos e estágios, assistência a alunos, trabalhos didácticos e pedagógicos;  
 b) Participação, como docente ou especialista, em outras actividades pedagógicas relevantes, incluindo experiências de inovação, desenvolvimento curricular, ou avaliação pedagógica. Os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato, bem como os resultados finais da experiência;  
 c) Outras funções exercidas no domínio da educação, indicando as funções, o período de tempo, a data e o local em que o foram, devendo ser incluídos os elementos julgados pertinentes para poder ser avaliado o desempenho do candidato.

7.3 — Actividade científica — Participação em actividades e projectos de I&D, publicações, comunicações, participação em congressos e em reuniões científicas, missões científicas, devendo ser especificados a data, o local e o tipo de participação (com ou sem apresentação de comunicações).

Trabalhos de investigação, técnicos ou didácticos realizados — os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências adquiridas neste domínio, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos.

7.4 — Actividade profissional actividade desenvolvida, com indicação das instituições em que exercem actividade profissional e duração dessas actividades, nível de responsabilidade, projectos realizados, publicações e relatórios técnicos, participação em encontros de cariz profissional;

7.5 — Actividades de apoio à gestão no ensino superior — responsabilidade por órgãos, departamentos, cursos, grupos de disciplinas, unidades, laboratórios, apoio à actividade de gestão, apoio à gestão de infra-estruturas, participação em actividades de extensão, divulgação das actividades desenvolvidas e capacidade de angariação de benefícios para a escola.

8 — Na análise dos dados curriculares mencionados em 7.2., 7.3 e 7.4, serão especialmente valorizados os itens considerados adequados ao grupo de disciplinas para o qual o concurso é aberto.

9 — A valoração relativa dos elementos constantes dos n.ºs 7.1 a 7.5 será feita de acordo com a ponderação aprovada pelo conselho científico (que se encontra afixada no Instituto Superior de Engenharia, sendo publicitada antes do fecho do concurso).

10 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.

11 — A este concurso é atribuído carácter de urgência, com todas as legais consequências.

12 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

13 — A apresentação das candidaturas pode ser feita directamente no Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto ou enviadas, por correio registado, para o seguinte endereço:

Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto, Concurso ISE/D/9/2008, Rua Dr. António Bernardino de Almeida, n.º 431, 4200 — 072 Porto.

28 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

### Despacho (extracto) n.º 7643/2008

Por despacho de 28 de Janeiro de 2008, da Presidente deste Instituto foi a Catarina Isabel Garcia Cordeiro, autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como Encarregada de Trabalhos, para exercer funções na ESGS, deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, pelo período de 2 anos com efeitos reportados a 26 de Outubro de 2007, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 295, da respectiva carreira.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas)

27 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

### Despacho (extracto) n.º 7644/2008

Por despacho de 28 de Janeiro de 2008, da Presidente deste Instituto foi a Nuno Francisco Mendes Santos Jorge, autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como Equiparado a Professor Adjunto, em regime de tempo integral e exclusividade, para exercer funções na ESGS, deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, pelo período de 2 anos com efeitos reportados a 16 de Agosto de 2007, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 185, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas)

27 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

### Despacho (extracto) n.º 7645/2008

Por despachos do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, preferidos nas datas a seguir indicadas, foram autorizadas, por dois anos, as renovações dos seguintes contratos administrativos de provimento:

De 26 de Fevereiro de 2007

Fátima Patrícia Nunes da Encarnação Marques Dias Soares — equiparada a assistente, em regime de tempo parcial a 50%, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 27/02/2007.

De 02 de Março de 2007

Ana Luísa Falcão Pinto da Silva — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial a 40%, por um período de dois anos, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 04/03/2007.

26 de Fevereiro de 2008. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.

### Despacho (extracto) n.º 7646/2008

Por despachos do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, preferidos nas datas a seguir indicadas, foram autorizadas, por dois anos, as renovações dos seguintes contratos administrativos de provimento:

De 31 de Outubro de 2007:

Rui Pedro Batoreo Amaral — equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 04/11/2007.

De 15 de Novembro de 2007:

João Luís Costa e Silva — encarregado de trabalhos, em regime de tempo integral, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 18/11/2007.

De 16 de Novembro de 2007:

Aníbal Paulo Lopes da Ponte — equiparado a assistente, em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 20/11/2007.